



Sata Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.

Sede: Avenida Infante D. Henrique, n.º 55, 2.º andar, Ponta Delgada

Número de Identificação de Pessoa Coletiva e de Matrícula 512 005 095

Capital Social: €16.809.500

PROGRAMA DE EMISSÕES DE PAPEL COMERCIAL*

SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro, e do Regulamento da CMVM n.º 2/2014)

€ 49.500.000

(C/ GARANTIA PRESTADA PELA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À NOTA INFORMATIVA

(A divulgar na 2.ª Emissão efetuada ao abrigo do Programa, nos termos do Artigo 17.º, número 3 do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março, e do Artigo 8.º do Regulamento da CMVM n.º 2/2014)

Organizador e Agente Pagador



16 de abril de 2021

ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES: A presente Informação Complementar à Nota Informativa ("Informação Complementar") é elaborada e divulgada no âmbito da emissão identificada supra ("Emissão") feita ao abrigo do respetivo Programa de Emissões de Papel Comercial ("Programa"), nos termos do artigo 17.º, número 3 do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março, e do artigo 8.º do Regulamento da CMVM n.º 2/2014. Nos termos do artigo 17.º do referido Decreto-Lei, a forma e o conteúdo da presente Informação Complementar são da inteira responsabilidade da entidade emitente identificada supra ("Entidade Emitente"), a qual autorizou o Haitong Bank, S.A., na sua qualidade de Agente Pagador, a proceder à sua divulgação. O Haitong Bank, S.A. não preparou, analisou ou confirmou a informação prestada pela Entidade Emitente. Em conformidade, esta Informação Complementar não implica qualquer responsabilidade, compromisso ou garantia por parte do Haitong Bank, S.A., quanto à suficiência, veracidade, objetividade e atualidade do conteúdo da informação nela prestada pela Entidade Emitente, nem envolve, por parte do Haitong Bank, S.A., qualquer avaliação ou juízo de valor quanto à situação económica e financeira da Entidade Emitente, à qualidade dos valores mobiliários que constituem o Programa, ou ainda quanto à oportunidade e validade do investimento nos mesmos, o que depende exclusivamente do critério dos Investidores. A presente Informação Complementar não dispensa a consulta da Nota Informativa referente ao Programa no qual a Emissão em apreço se integra.

* O presente Programa de Papel Comercial e as respetivas Emissões não têm Patrocinador. À Entidade Emitente, ao Programa e às respetivas Emissões não estão atribuídas notações de rating.

TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO

EMITENTE:	Sata Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.
MONTANTE DA EMISSÃO:	€49.500.000 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil euros)
PRAZO DA EMISSÃO:	216 (duzentos e dezasseis) dias.
MODALIDADE DE COLOCAÇÃO:	Colocação Direta
QUANTIDADE EMITIDA:	990 (novecentas e noventa) unidades de Papel Comercial
VALOR NOMINAL DO PAPEL COMERCIAL:	€50.000 (cinquenta mil euros)
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO:	Abaixo do par, sendo os títulos emitidos a “desconto por dentro”.
DATA DE SUBSCRIÇÃO:	16 de abril de 2021
DATA DE REEMBOLSO:	18 de novembro de 2021
REEMBOLSO:	Ao par, isto é, ao valor nominal, na Data de Reembolso da Emissão
JUROS:	À taxa de 1,00% a.a., sendo considerada, para efeito de cálculo dos juros a pagar, a base de contagem Act/360.
ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO:	A presente Emissão será admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, cuja entidade gestora é a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
GARANTIA:	Garantia emitida pela Região Autónoma dos Açores nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro de 1987, enquadrada na decisão da Comissão Europeia datada de 18 de agosto de 2020, proferida no âmbito do processo SA.58101 (2020/N) – Portugal – Rescue Aid to SATA Group, mediante a qual a Comissão Europeia informou a República Portuguesa que não se opunha à concessão de um auxílio à Emitente sob a forma de garantia de empréstimo a contrair com a finalidade pretendida, destinada a assegurar aos tomadores do Papel Comercial o pagamento integral e pontual das obrigações de pagamento resultantes para a Emitente de todas e cada uma das emissões realizadas ao abrigo do Programa, que permite a emissão de Papel Comercial pela Emitente até ao montante global de €49.500.000 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil euros).
RÁCIO DE AUTONOMIA FINANCEIRA:	Não aplicável

AGENTE PAGADOR:	Haitong Bank, S.A.
ENTIDADE REGISTRADORA:	Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
CÓDIGO ISIN:	PTS80IJM0002
CÓDIGO CFI:	DYZTXR
CÓDIGO CVM:	S80IJM